



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de compras e licitações

Data: 20 de dezembro de 2022

Ref. Aquisição de câmeras de vigilância para monitoramento das ruas da cidade.

Prezados,

Considerando a necessidade da aquisição de câmeras de vigilância para monitoramento das ruas da cidade. Solicitamos dispensa de licitação.

A aquisição se justifica pela necessidade de monitoramento das ruas da cidade devido ao aumento de fluxo de pessoas para as festividades de final de ano, visando mais segurança as pessoas e ao comercio local.

Anexo três orçamentos, referente a aquisição.

Atenciosamente.

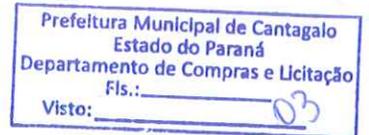
JÚLIO CESAR CONTE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

INVIOLÁVEL

Laranjeiras do Sul – PR

Rua Capitão EEL Fleury, 1548 - Centro - (42) 3635-3534



Orçamento no: 1917

Qtd.	Discriminação	Valor Unid.	Total
08	Cameras de vigilância IP com interface rj 45 e 04 megapixels de resolução	R\$1.052,00	R\$8.416,00

Prazo de Entrega: 10 dias

Forma de Pagamento: á vista

Total Geral: R\$8.416,00

Assinatura Comprador

Assinatura Vendedor

05.950.609/0001-45

COM. VAREJ. DE ALARMES INVIOLÁVEL
LARANJEIRAS DO SUL LTDA

Rua Capitão Félix Fleuri, 1548

85.301-210 - LARANJEIRAS DO SUL-PR



SEGURANÇA ELETRÔNICA 24 H

FARIAS & GNASS LTDA - ME

CNPJ: 07.107.211/0001-77

IE: 903.285.71-05

AVENIDA Newton Marcondes de Oliveira, 2450.

Candói - PR

FONES (42) 3638-1405 (42) 3638-9913

ORÇAMENTO NÚMERO 435

Quant.	Descrição dos serviços	Val. Uni.	Total
08	Câmeras de vigilância IP com interface rj 45 e 04 megapixels de resolução	R\$1.171,00	R\$9.368,00
		Total R\$	9.368,00

Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

Forma de pagamento: Pagamento à vista.

Candói 20 de dezembro de 2022

Valdeci Farias Reis

07.107.211/0001-77

FARIAS & GNASS LTDA. ME

Av. Newton Marcondes de Oliveira, 2450
CEP 85140-000 - Candói-PR



Município de Capanema - PR

000988

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

CONTRATO Nº 79/2022
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E AUTO SOM FRANZOI
LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. Do outro lado a empresa AUTO SOM FRANZOI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.675.804/0001-90, AV BRASIL, 1184 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO Município de Capanema/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a)MARCIA FURLAN inscrito(a) no CPF nº 779.892.799-91, Portador(a) do RG nº 57918985, doravante denominada **CONTRATADO**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, **Dispensa de Licitação Nº 16/2022**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA O USO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, IVETE KAHER, PINGO DE GENTE, CANTINHO DOURADO, BALÃO MÁGICO, PEQUENO PRINCIPE PARA GARANTIA DE SEGURANÇA DAS CRIANÇAS, PROFESSORES E PAIS DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	62017	CABO CFTV 4MM 2PX26 AWG 100 MTROS	INTELBRAS	ROLO	20,00	149,00	2.980,00
2	62013	CAIXAS DE PASSAGEM VBOX INTELBRAS	INTELBRAS	UN	69,00	11,57	798,33
3	62022	CAMERA INTELBRAS VHL 122B BULLET	INTELBRAS	UN	69,00	245,00	16.905,00
4	62016	CONVERSOR AC/DC 12.8V 10 AMPERES INTELBRAS	INTELBRAS	UN	4,00	197,00	788,00
5	62019	DVR INTELBRAS MULTI HD MHDX 1216	INTELBRAS	UN	3,00	1.612,00	4.836,00
6	62020	DVR INTELBRAS MULTI HD IMHDX 3032	INTELBRAS	UN	1,00	4.942,00	4.942,00
7	62021	HDS DE 02 TB WD PURPLE	INTELBRAS	UN	4,00	985,00	3.940,00
8	62023	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA AS 69 CAMERAS E TODOS OS MATERIAS QUE ESTÃO DESCRITOS	AUTO SOM FRANZOI LTDA	UN	1,00	8.000,00	8.000,00



Município de Capanema - PR

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

9	62018	METROS CABO DE REDE CAT 5	INTELBRAS	M	100,00	1,95	195,00
10	62014	PLUGUES BNC INTELBRAS	INTELBRAS	UN	138,00	3,05	420,90
11	62015	PLUGUES P4 INTELBRAS	INTELBRAS	UN	74,00	2,35	173,90

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

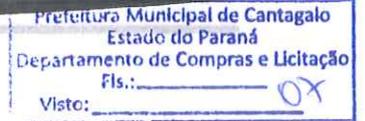
- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 10/03/2022 e encerramento em 09/03/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ 43.979,13 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Treze Centavos).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
 - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2021.

OBJETO

contratação de empresa para aquisição de material de rede de telecomunicações para instalação de câmeras de segurança nas ruas do Município de Igarapé-Açu.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Considerando a necessidade urgente de contratação de empresa para aquisição de material de rede de telecomunicações para instalação de câmeras de segurança nas ruas do Município de Igarapé-Açu para realização do monitoramento de forma a verificar furtos, roubos e acidentes nas vias deste Município.

Dessa forma a aquisição de material para realizar as instalações de câmeras de vigilância por vídeo são efetivas e confiáveis em prol da segurança.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Após a realização de pesquisa de preços pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, a escolha recaiu sobre a empresa **DISTISEG ANANINDEUA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.982.195/0001-88, que apresentou melhor proposta, respeitando assim o princípio da economicidade, conforme mapa de preços em anexo.

Por conta disso, a Administração Pública justifica a contratação do fornecedora **DISTISEG ANANINDEUA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.982.195/0001-88, com sede na rua dos trabalhadores, nº58, quadra 206, Bairro: centro, Ananindeua –PA.

CONCLUSÃO

Desta forma, preenchido todos os requisitos da Lei nº 8.666/93, esta Comissão



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 05.149.117/0001-55



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____

Permanente de Licitação apresenta as justificativas requeridas para a contratação por dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso II, para a contratação com a empresa **DISTISEG ANANINDEUA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.982.195/0001-88**, com sede na rua dos trabalhadores, nº58, quadra 206, Bairro: centro, Ananindeua –PA, ao valor total R\$ 17.100,44 (Dezesseze Mil e Cem Reais e Quarenta e Quatro Centavos), de acordo com a Lei Federal nº 8666/1993.

Igarapé-Açu /PA, 10 de março de 2021.

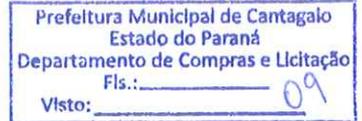
NORMANDO MENEZES DE SOUZA:58540407272
7272

Assinado de forma digital por NORMANDO MENEZES DE SOUZA:58540407272
Dados: 2021.03.10 10:14:16 -03'00'

Normando Menezes de Souza
Prefeito Municipal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJP - POLÍCIA FEDERAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DAD/ANP/DGP/PF
NÚCLEO DE COMPRAS E SUPORTE AO DEMANDANTE - NUCOM/DAD/ANP/DGP/PF



Aviso de Dispensa Eletrônica nº 25104533/2022-NUCOM/DAD/ANP/DGP/PF

Processo nº 08204.002873/2022-96

Torna-se público que a Academia Nacional de Polícia, por meio do Núcleo de Compras e Suporte ao Demandante - NUCOM/DAD/ANP/DGP/PF, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 28/09/2022

Link: <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de sistema de câmeras de segurança (CFTV), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição/Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Estimado	Local de Execução	Prazo de Execução
1	Kit de CFTV com 16 Câmeras de Segurança Full HD 1080p Lite 20 Metros Infravermelho + DVR + HD + Cabos e Acessórios, com HD de 3 TB, conforme item 3 do Projeto Básico.	267496	Unidade	5	R\$ 33.464,95	Rodovia DF 001 KM 02 Setor Habitacional Taquari - Lago Norte - Brasília/DF CEP 71559-900	O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO, MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O presente procedimento de dispensa de licitação, tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA PARA MONITORAMENTO DAS RUAS DA CIDADE.**

A presente aquisição se faz necessária, devido a necessidade de monitoramento das vias públicas de forma de verificar furtos, assaltos e acidentes.

A aquisição das câmeras de vigilância visa a segurança desta municipalidade bem como das vias e prédios, devido as festividades de final de ano aumenta-se o fluxo de pessoas desta maneira será possível acompanhar em tempo real as movimentações pelas ruas da cidade e efetuar gravações.

A pretensão de aquisição por Dispensa de Licitação, devido a uma vez contratação do item por meio de Pregão Eletrônico, PE 93/2022; sendo que a única empresa vencedora do item não entregou o mesmo com compatibilidade e características que estavam no edital, sendo necessário neste caso fazer rescisão contratual entre as partes.

O objeto desta licitação deverá ser entregue nos locais informados pela Secretaria de administração (sem ônus de entrega/transporte).

Os produtos, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes da proposta ou apresente algum

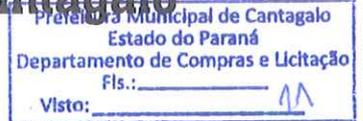


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



defeito será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a Administração.

Assim, elencamos que no valor proposto pela empresa detentora de melhor proposta (R\$ 7.650.54), estes se enquadram no limite estabelecido no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

É possível, portanto, a presente contratação por dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que é inferior a R\$ 17.600,00.

PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

É aquela contida no art. 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, a qual permite que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO e DA MOTIVAÇÃO DE ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Esta dispensa de licitação possui como objeto a AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA PARA MONITORAMENTO DAS RUAS DA CIDADE.

Esta secretaria, solicitou cotação de preços para as empresas: PAULO SAUKA, FARIAS & GNASS LTDA -ME e INVIOLÁVEL, sendo que essas empresas teriam disponibilidade para entregar as câmeras de vigilância no tempo hábil.

Dentre os orçamentos enviados pelas empresas acima citadas, a empresa PAULO SAUKA, inscrita no CNPJ 06.986.903/0001-70, foi a que apresentou proposta que melhor

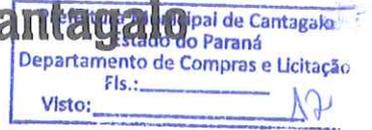


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



atende aos anseios desta secretaria, no quesito fornecimento de câmeras de vigilância + disponibilidade de entrega + preço.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para entrega dos produtos deverá ser de no máximo 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da requisição de compras.

5. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO

5.1. Conforme orçamento anexo, o valor total compreende em R\$ 7.650,64 (sete mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), devendo o pagamento ser efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, contendo o n.º da dispensa de licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, banco a ser depositado, e manutenção das condições de habilitação.

5.2. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

5.3. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

5.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

Cantagalo/PR, 20 de dezembro de 2022.

JULIO CESAR CONTE

Secretário de Administração


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.986.903/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAULO SAUKA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROELITE SEGURANCA ELETRONICA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R CARLOS GOMES	NÚMERO 1363	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANTAGALO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO conte-universal@brturbo.com.br	TELEFONE (42) 3636-2016/ (42) 3636-1645
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

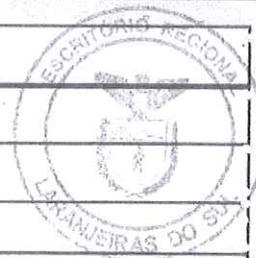
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/08/2022 às 14:47:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas: 1 / 1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105729063		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULO SAUKA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MAXIMÓ SAUKA		(mãe) VALDOMIRA MARTINS SAUKA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/1969	IDENTIDADE (número) 5.412.363-9	Órgão emissor SSP	UF PR CPF(número) 717.755.369-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CARLOS GOMES			NÚMERO 136
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5918
MUNICÍPIO CANTAGALO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PAULO SAUKA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CARLOS GOMES			NÚMERO 136
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5918
MUNICÍPIO CANTAGALO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8020000 Atividade secundária 4759899 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICO XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06986903000170	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Paulo Sauka - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 02/02/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Paulo Sauka</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Tabião Kerber</i> RG 2273 834-2 AGÊNCIA DO SUL RELATOR 03 FEA 2012		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/02/2012 SOB NÚMERO: 20120277514 Protocolo: 12/027751-4, DE 03/02/2012 Empresa: 41 1 0572906 3 PAULO SAUKA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL <i>Smotta</i>	
		1201203195599	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO SAUKA
CNPJ: 06.986.903/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:21 do dia 01/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2023.

Código de controle da certidão: **D2BF.FC05.DF5F.271D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.986.903/0001-70
Razão Social: PAULO SAUKA ME
Endereço: RUA CARLOS GOMES 136 SALA / CENTRO / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2022 a 14/01/2023

Certificação Número: 2022121601193734316083

Informação obtida em 20/12/2022 13:31:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO SAUKA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.986.903/0001-70

Certidão n°: 28512719/2022

Expedição: 30/08/2022, às 17:00:37

Validade: 26/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO SAUKA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.986.903/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

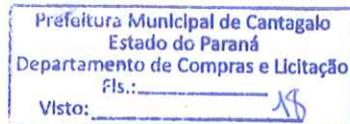
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027804619-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.986.903/0001-70**
Nome: **PAULO SAUKA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

ALVARÁ n° 046 / 2004

O Município de Cantagalo, conforme protocolo n° 253/2004 de 21/09/2004 concede alvará de licença para localização a:

Nome: PAULO SAUKA Nome fantasia: PROELIT CNPJ/CPF: 06.986.903/0001-70 INSCRIÇÃO MUNICIPAL N°: 7081
Localização RUA CARLOS GOMES, 1363 - CASA - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR Área utilizada: 60,00
Atividades 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
Horário de funcionamento: Comercial I Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Emitido em 29/08/2022	Válido até 28/02/2023
---------------------------------	---------------------------------

Observações

<p>1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito a renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que conste no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.</p> <p>2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.</p> <p>3 - Nos casos de alterações (encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc.) o contribuinte será obrigado a comunicar o Fisco Municipal dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p>

IMPORTANTE - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

RICARDO GONCALVES DA SILVA Assinado digitalmente por RICARDO GONCALVES DA SILVA:09345792961
09345792961 Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.29 16:03:32-0300

Ricardo Gonçalves da Silva
Fiscal Tributário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/03/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS CUJA EXIGIBILIDADE ESTEJA SUSPensa.

Cantagalo, 20 de Dezembro de 2022

Positiva com efeito de negativa Nº: 941/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
324M92CS2QE5JC4XJCBRR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PAULO SAUKA ME

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7081	06.986.903/0001-70	90318428-05	046

ENDEREÇO: RUA CARLOS GOMES, 1363 - CASA - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR

CNAE / ATIVIDADES -

Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo



RICARDO GONÇALVES DA SILVA
FISCAL TRIBUTÁRIO

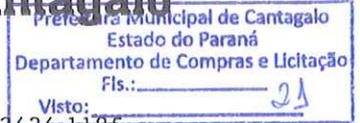


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 20 de dezembro de 2022.

REF.: Aquisição de câmeras de vigilância para monitoramento das ruas da cidade.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Administração e Planejamento visando a Dispensa de Licitação, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de contratação possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de **R\$ 7.650,64 (sete mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)**;
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se parecer opinativo for favorável a aquisição/contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

Eroane Chetima Rocha

Divisão de Compras e Licitações

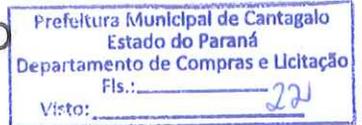


Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 21 de dezembro de 2022

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REF.: AQUISIÇÃO DE CÂMERA DE VIGILÂNCIA PARA MONITORAMENTO DAS RUAS DA CIDADE.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	00780	000

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8

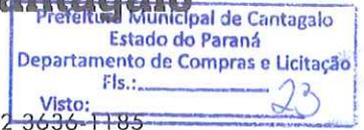


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA PARA MONITORAMENTO DAS RUAS DA CIDADE.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

O presente procedimento de dispensa de licitação, tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA PARA MONITORAMENTO DAS RUAS DA CIDADE.**

A presente aquisição se faz necessária, devido a necessidade de monitoramento das vias públicas de forma de verificar furtos, assaltos e acidentes.

A aquisição das câmeras de vigilância visa a segurança desta municipalidade bem como das vias e prédios, devido as festividades de final de ano aumenta-se o fluxo de pessoas desta maneira será possível acompanhar em tempo real as movimentações pelas ruas da cidade e efetuar gravações.

A pretensão de aquisição por Dispensa de Licitação, devido a uma vez contratação do item por meio de Pregão Eletrônico, PE 93/2022; sendo que a única empresa vencedora do item não entregou o mesmo com compatibilidade e características que estavam no edital, sendo necessário neste caso fazer rescisão contratual entre as partes.

O objeto desta licitação deverá ser entregue nos locais informados pela Secretaria de administração (sem ônus de entrega/transporte).

Os produtos, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos,

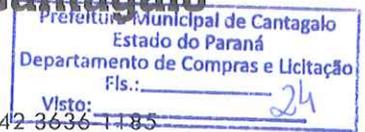


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185



atentando-se o proponente principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes da proposta ou apresente algum defeito será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a Administração.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de

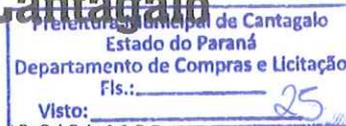


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fis.:

Visto: 42 3636-1185

26

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a três empresas do ramo, sendo que as Empresas PAULO SAUKA, inscrita no CNPJ 06.986.903/0001-70, apresentaram proposta de preços de menor valor, sendo estas as mais vantajosas para Administração Pública.

IV – DO FORNECEDOR

A empresa neste caso em apenso para sacramentar a contratação é:

- PAULO SAUKA, inscrita no CNPJ 06.986.903/0001-70, no valor total de R\$ 7.650,64 (sete mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

Foi a que apresentou proposta que melhor atende aos anseios desta secretaria, no quesito fornecimento de câmeras de vigilância + preço, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	CÂMERA IP COM RESOLUÇÃO 4 MEGAPIXELS COM INTERFACE RJ 45 2.8MM 40 METROS DE INFRAVERMELHO LINHA DE INTRUSÃO E DETECÇÃO FACIL	08	956,33	7.650,64

V – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

O Art. 32 § 1º da Lei 8666/93 prevê a dispensa de parte dos documentos elencados nos art. 28 a 31 da referida legislação, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a "pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios",

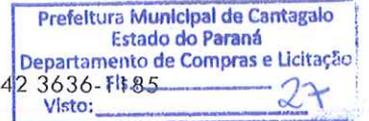


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-Fl: 85



razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, RG e CPF do Sócio Administrador, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual e Municipal, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 21 de dezembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Presidente da Comissão Licitação

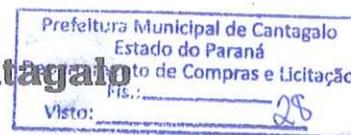
EROANE CHETIMA ROCHA
Membro

SANDRO ROBERTO BALDISSEIRA
Membro



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa da Licitação nº. /2022

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA PARA MONITORAMENTO DAS RUAS DA CIDADE

I - RELATÓRIO

Em 20 de dezembro de 2022, a Secretaria Municipal de Administração solicitou a dispensa de licitação para a aquisição de câmeras de vigilância para monitoramento das ruas da cidade, conforme memorando interno de fl. 01.

Levantamento de custos junto a 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 02/04), bem como de 03 (três) compras públicas similares (fls. 05/09).

Projeto Básico (fls. 10/12).

Documentos apresentados pela empresa detentora da melhor proposta (fls. 13/20).

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 21).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 22.

Justificativa de dispensa, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 (fls. 23/27).

É o breve relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS À CONTRATAÇÃO DIRETA

Sabe-se que a realização prévia de licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos legais.

Antônio



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho¹:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Administrador Público.

O art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 traz a seguinte redação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Atualmente, com as alterações promovidas pelo Decreto Federal nº. 9.412/2018, o limite para a contratação direta em razão do valor passou a ser R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

A Comissão Permanente de Licitação justificou a contratação considerando o menor valor apresentado à Administração Pública, que foi de **R\$ 7.650,64 (sete mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)**, de modo a enquadrar-se no limite do dispositivo legal acima mencionado.

Ademais, as exigências contidas no art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93 foram atendidas, no que é pertinente:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Município do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ Visto: _____ 30

imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Há motivação fática exigida para a contratação, conforme exigido no caput do referido dispositivo legal, consoante se extrai do item I do Projeto Básico (fl. 23).

Conforme esclarecido pela Secretaria Requisitante, a aquisição se justifica, em resumo, pois visa a segurança desta municipalidade, bem como das vias e prédios, pois devido às festividades de final de ano aumenta-se o fluxo de pessoas, de modo que será possível acompanhar em tempo real as movimentações pelas ruas da cidade e efetuar gravações.

Com efeito, não é o caso do inciso I, haja vista que não se trata de dispensa fundada em situação emergencial ou equivalente, mas sim no valor, razão pela qual não há justificativa nesse sentido.

A razão da escolha do fornecedor, exigida no inciso II do referido dispositivo legal, se deu em razão do valor, já que a empresa PAULO SAUKA apresentou a melhor proposta, conforme item III da justificativa da dispensa (fls. 26).

O preço restou justificado a partir do levantamento de custos realizado junto a três empresas do ramo, bem como de compras públicas semelhantes, em atenção ao inciso III, art. 26, da Lei 8.666/93, conforme item III da justificativa da dispensa (fl. 26).

Inaplicável à espécie, o disposto no inciso IV.

Ainda, os documentos apresentados pela empresa PAULO SAUKA atendem às exigências legais dos artigos 27 a 31, da Lei nº. 8.666/93, no que é pertinente à contratação almejada.

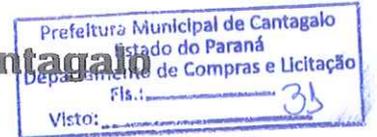
Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS,

Aut.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que tais documentos foram anexados às fls. 15 e 16, respectivamente.

Ainda, restou atendido também o artigo 48, inciso IV, da Lei Complementar 123/2006, já que a empresa escolhida enquadra-se na condição de ME (fls. 13 e 14).

Diante desse cenário, foram atendidos os pressupostos legais exigidos à contratação direta fundada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

IV - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o processo de contratação pública, Dispensa nº. /2022 atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta em razão do valor, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação.

As certidões que se vencerem no curso do processo deverão ser atualizadas.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 21 de dezembro de 2022.

ERDERTON DE LARA MAGALHÃES

Procurador Jurídico
Matrícula nº. 33.431
OAB/PR nº. 78.376

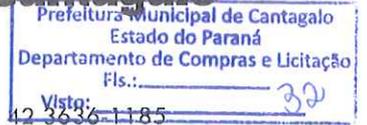


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2022-PMC

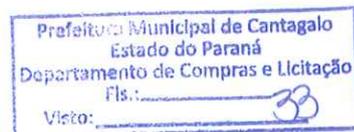
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 53/2022-PMC, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA PARA MONITORAMENTO DAS RUAS DA CIDADE** e adjudica o objeto à empresa:

- **PAULO SAUKA**, inscrita no **CNPJ 06.986.903/0001-70**, no valor total de **R\$ 7.650,64** (sete mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

Cantagalo, 21 de dezembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	53
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	53/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA PARA MONITORAMENTO DAS RUAS DA CIDADE
Dotação Orçamentária*	0300104122003020094490520000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.650,64
Data Publicação Termo ratificação	22/12/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)CPF: 8272342952 ([Logout](#))



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 213/2022 – QUINTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: _____
 Visto: _____ 34

PAGINA 02



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
 Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 189/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019
4º TERMO ADITIVO
PRAZO E VALOR
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Contratada:
ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS
CNPJ: 10.585.039/0001-71

Objeto do Contrato: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, ABRANGENDO TODAS AS FUNÇÕES INERENTES À ESPECIALIDADE, A SEREM PRESTADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO".

Prazo de vigência: Prorrogação do prazo de vigência até 14 de dezembro de 2023. O prazo acima estabelecido poderá ser novamente prorrogado nos termos do Art. 57, § 1º e 2º da Lei 8666/93.

Valor aditivo: R\$ 140.016,84 (cento e quarenta mil, dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foto:
 CANTAGALO – PARANÁ



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO CONTRATO 263/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022-PMC

OBJETO: RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 927399/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

CONTRATO Nº 263/2022
CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 29.644.666/0001-64, situada a Rodovia BR 277 Curitiba-Ponta Grossa nº 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba, CEP 82305-100, neste ato representada pelo Sr. PATRICK MAICON MOTA, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 034.771.679-29, e cédula de identidade n.º 2998192, SSP/SC, residente e domiciliado em Curitiba/PR.

Preços Registrados:

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA							
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	Retroscaavadeira turbo 4x4 de potência mínima de 88 HP sendo até 2200 seu spa de transmissão, de no mínimo 4 velocidades sincronizais à frente e a ré, freio nas quatro rodas.	JOHN DEERE	D10L	LIN	1,00	456.500,00	456.500,00
TOTAL R\$							456.500,00

Valor total registrado: R\$ 456.500,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Data do contrato: 21 de dezembro de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foto: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 104/2022 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 104/2022-PMC, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 927399/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.644.666/0001-64, no valor total de R\$ 456.500,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Cantagalo, 21 de dezembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2022-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 53/2022-PMC, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA PARA MONITORAMENTO DAS RUAS DA CIDADE e adjudica o objeto à empresa:

• PAULO SAUKA, inscrita no CNPJ 06.986.903/0001-70, no valor total de R\$ 7.650,64 (sete mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

Cantagalo, 21 de dezembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL